



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 883, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a [Portaria GP n. 4, de 2 de janeiro de 2014](#), que trata da delegação ao Diretor-Geral de competências atribuídas à Desembargadora Presidente deste Regional.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nos arts. 12 e 14 da Lei n. 9.784/1999, bem como no inciso XXVII do art. 25 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da [Portaria GP n. 4, de 2 de janeiro de 2014](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º.....

.....

XII decidir as defesas prévias em questões suscitadas nos processos licitatórios;

.....

XIV ratificar, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação previstas nos arts. 24 e 25 do referido diploma legal, declaradas pelo Diretor de Administração;

.....

XVII autorizar e celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes, termos aditivos, rescisões e distratos, bem assim firmar atas de registro de preços decorrentes de procedimentos licitatórios promovidos pelo Tribunal, no interesse da Administração;

.....

Art. 2º. Republicue-se a [Portaria GP n. 4, de 2 de janeiro de 2014](#), com as alterações introduzidas por esta Portaria.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2015.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente

(DEJT/TRT3 Cad. Adm. 06/11/2015, n. 1.849, p. 4)